

 EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2022 CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ 02.586.019/0001-97 CONTRATADA: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA 00.802.002/0001-02 OBJETO: "REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA OS SETORES DE ENFERMAGEM E ATENDIMENTO AOS PACIENTES, VINCULADO AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES". DATA DO CONTRATO: 22 DE FEVEREIRO de 2022. VIGÊNCIA: validade de 12 (doze) meses. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado após a emissão da nota fiscal. Fica previamente acertado o valor total R\$ 745,00 (setecentos e quarenta e cinco reais). FORO: Comarca de IVAIPORÃ-PR. CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS PRESIDENTE	 EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2022 CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ 02.586.019/0001-97 CONTRATADA: AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME 08.836.350/0001-02 OBJETO: "REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA OS SETORES DE ENFERMAGEM E ATENDIMENTO AOS PACIENTES, VINCULADO AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES". DATA DO CONTRATO: 22 DE FEVEREIRO de 2022. VIGÊNCIA: validade de 12 (doze) meses. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado após a emissão da nota fiscal. Fica previamente acertado o valor total R\$ 1.920,00 (um mil, novecentos e vinte reais). FORO: Comarca de IVAIPORÃ-PR. CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS PRESIDENTE	 EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2022 CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ 02.586.019/0001-97 CONTRATADA: CIRURGICA ITAMBÉ EIRELE - ME 26.847.096/0001-11 OBJETO: "REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA OS SETORES DE ENFERMAGEM E ATENDIMENTO AOS PACIENTES, VINCULADO AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES". DATA DO CONTRATO: 22 DE FEVEREIRO de 2022. VIGÊNCIA: validade de 12 (doze) meses. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado após a emissão da nota fiscal. Fica previamente acertado o valor total R\$ 1.890,40 (um mil, oitocentos e noventa reais e quarenta centavos). FORO: Comarca de IVAIPORÃ-PR. CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS PRESIDENTE
 EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2022 CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ 02.586.019/0001-97 CONTRATADA: C R VIEIRA PRODUTOS HOSPITALARES 37.970.604/0001-70 OBJETO: "REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA OS SETORES DE ENFERMAGEM E ATENDIMENTO AOS PACIENTES, VINCULADO AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES". DATA DO CONTRATO: 22 DE FEVEREIRO de 2022. VIGÊNCIA: validade de 12 (doze) meses. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado após a emissão da nota fiscal. Fica previamente acertado o valor R\$ 116,90 (cento e dezesseis reais e noventa centavos). FORO: Comarca de IVAIPORÃ-PR. CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS PRESIDENTE	 EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2022 CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ 02.586.019/0001-97 CONTRATADA: K&M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 40.892.801/0001-23 OBJETO: "REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA OS SETORES DE ENFERMAGEM E ATENDIMENTO AOS PACIENTES, VINCULADO AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES". DATA DO CONTRATO: 22 DE FEVEREIRO de 2022. VIGÊNCIA: validade de 12 (doze) meses. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado após a emissão da nota fiscal. Fica previamente acertado o valor total R\$ 8.676,00 (oito mil, seiscentos e setenta e seis reais). FORO: Comarca de IVAIPORÃ-PR. CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS PRESIDENTE	 EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 06/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2022 CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ 02.586.019/0001-97 CONTRATADA: LYTS MEDICAL EIRELI 39.339.845/0001-41 OBJETO: "REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA OS SETORES DE ENFERMAGEM E ATENDIMENTO AOS PACIENTES, VINCULADO AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES". DATA DO CONTRATO: 22 DE FEVEREIRO de 2022. VIGÊNCIA: validade de 12 (doze) meses. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado após a emissão da nota fiscal. Fica previamente acertado o valor total R\$ 700,00 (setecentos reais). FORO: Comarca de IVAIPORÃ-PR. CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS PRESIDENTE
 EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2022 CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ 02.586.019/0001-97 CONTRATADA: MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS 30.881.804/0001-08 OBJETO: "REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA OS SETORES DE ENFERMAGEM E ATENDIMENTO AOS PACIENTES, VINCULADO AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES". DATA DO CONTRATO: 22 DE FEVEREIRO de 2022. VIGÊNCIA: validade de 12 (doze) meses. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado após a emissão da nota fiscal. Fica previamente acertado o valor total R\$ 2.095,00 (dois mil e noventa e cinco reais). FORO: Comarca de IVAIPORÃ-PR. CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS PRESIDENTE	 EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 07/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2022 CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ 02.586.019/0001-97 CONTRATADA: M. TESTA CONFECÇÃO CNPJ: 23.829.339/0001-09 OBJETO: "REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA OS SETORES DE ENFERMAGEM E ATENDIMENTO AOS PACIENTES, VINCULADO AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES". DATA DO CONTRATO: 22 DE FEVEREIRO de 2022. VIGÊNCIA: validade de 12 (doze) meses. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado após a emissão da nota fiscal. Fica previamente acertado o valor total R\$ 2.158,80 (dois mil, cento e cinquenta e oito reais e oitenta centavos). FORO: Comarca de IVAIPORÃ-PR. CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS PRESIDENTE	 EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 09/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2022 CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ 02.586.019/0001-97 CONTRATADA: ODAIR CAMILOTI DE OLIVEIRA020279967 44.694.710/0001-34 OBJETO: "REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA OS SETORES DE ENFERMAGEM E ATENDIMENTO AOS PACIENTES, VINCULADO AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES". DATA DO CONTRATO: 22 DE FEVEREIRO de 2022. VIGÊNCIA: validade de 12 (doze) meses. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado após a emissão da nota fiscal. Fica previamente acertado o valor total R\$ 1.598,40 (um mil, quinhentos e noventa e oito reais e quarenta centavos). FORO: Comarca de IVAIPORÃ-PR. CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS PRESIDENTE



CNPJ: 02.586.019.0001-97

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 10/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 02.586.019/0001-97

CONTRATADA: SALVI E LOPES E CIA LTDA. CNPJ: 82.478.140/0001-34

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA OS SETORES DE ENFERMAGEM E ATENDIMENTO AOS PACIENTES, VINCULADO AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES".

DATA DO CONTRATO: 22 DE FEVEREIRO de 2022.

VIGÊNCIA: validade de 12 (doze) meses.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado após a emissão da nota fiscal. Fica previamente acertado o valor total R\$ 272,50 (duzentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

FORO: Comarca de IVAIPORÃ-PR.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE



CNPJ: 02.586.019.0001-97

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 11/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 02.586.019/0001-97

CONTRATADA: VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI 32.635.445/0001-34.

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA OS SETORES DE ENFERMAGEM E ATENDIMENTO AOS PACIENTES, VINCULADO AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES".

DATA DO CONTRATO: 22 DE FEVEREIRO de 2022.

VIGÊNCIA: validade de 12 (doze) meses.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado após a emissão da nota fiscal. Fica previamente acertado o valor total R\$ 5.186,75 (cinco mil, cento e oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos).

FORO: Comarca de IVAIPORÃ-PR.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE



CNPJ: 02.586.019.0001-97

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 12/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 02.586.019/0001-97

CONTRATADA: VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP
29.178.366/0001-37

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA OS SETORES DE ENFERMAGEM E ATENDIMENTO AOS PACIENTES, VINCULADO AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES".

DATA DO CONTRATO: 22 DE FEVEREIRO de 2022.

VIGÊNCIA: validade de 12 (doze) meses.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado após a emissão da nota fiscal. Fica previamente acertado o valor total R\$ 22.300,00 (vinte e dois mil e trezentos reais).

FORO: Comarca de IVAIPORÃ-PR.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE



TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2022 - CMEG

O Conselho Municipal de Educação de Guarapuava, em conformidade com as disposições legais contidas nas Leis Municipais nº3018/2019 e nº3140/2020, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº9394/96 e, na Deliberação nº01/2020-CP-CMEG, CONSIDERANDO:

- que as Unidades de Ensino da Rede Privada, que atuam na modalidade Educação Infantil atendendo a faixa etária de crianças entre 04 (quatro) meses a 05 (cinco) anos de idade, unicamente, vinculam-se ao Sistema Municipal de Ensino de Guarapuava, gerido por este Conselho conjuntamente à Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- que o Sistema Municipal de Ensino de Guarapuava regulamentou os critérios para credenciamento e autorização de funcionamento para Unidades de Ensino através da Deliberação nº01/2020 aprovada pelo Pleno do Conselho Municipal de Educação, estabelecendo as condições necessárias ao adequado funcionamento de instituições de ensino;
- que foram apresentados relatos ao CMEG de que há 07 (sete) instituições que desenvolvem atividades na área educacional no Município, ofertando atendimento para a modalidade de Educação Infantil, sem que tenham recebido Autorização de Funcionamento ou Credenciamento de modalidade ofertada;
- que o Departamento de Legislação e Processos Educacionais da Secretaria Municipal de Educação de Guarapuava buscou contato com tais unidades de ensino a fim de instruí-las adequadamente, não obtendo êxito na demanda;

Este Conselho NOTIFICA

1. As Unidades infra qualificadas que, independentemente do nome fantasia ou razão social, ofertam atendimento à crianças em idade atinente à Educação Infantil:

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MEU PE DE LARANJA LIMA
ESPAÇO PEDAGÓGICO SONHO DE CRIANÇA
ESPAÇO INFANTIL TIA SOL
CENTRO RECREATIVO EA

CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL CASA DA VOVÓ
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ESTRELA DA MANHÃ
DOCE INFÂNCIA ESPAÇO DE RECREAÇÃO E ENTRETENIMENTO

Para que seus/suas representantes legais compareçam ao Departamento de Legislação e Processos Educacionais da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sito à Rua Pedro Alves, nº1536, 1º Andar, para tomar conhecimento das orientações legais referentes ao seu adequado funcionamento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contatos a partir da última data de publicação da presente notificação;

2. Cessem imediatamente toda e qualquer atividade de atendimento à crianças até que tenham atendido a todas as prerrogativas legais necessárias, desde vistoria e autorização do Corpo de Bombeiros e Vigilância Sanitária até o credenciamento e autorização de funcionamento certificadas por este Conselho e corroborados pela SEMEC;

3. Abstenham-se de admitir novas matrículas, oferecer serviços e atividades lúdicas ou pedagógicas até a regularização de suas Unidades de Ensino;

A inobservância destas orientações pelas Unidades de Ensino notificadas ou seu alheamento proposital ensejarão notificação formal deste Conselho à Promotoria da Infância e Juventude do Ministério Público do Estado do Paraná, Departamento de Fiscalização e

www.guarapuava.pr.gov.br
Rua Brigadeiro Rocha, 2777
CEP 85010-210 – Guarapuava – Paraná
Telefone (42) 3621-3106



Arrecadação e Departamento de Divisão de Vigilância Sanitária da Prefeitura Municipal de Guarapuava, a fim de sejam adotados os trâmites pertinentes.

A presente notificação será publicada por três dias no Boletim Oficial do Município de Guarapuava, respectivamente nos dias 21, 23 e 25 de fevereiro p.f., replicada em mídia escrita de circulação no Município e redes sociais do Conselho Municipal de Educação de Guarapuava, iniciando-se a contagem de prazo a partir de 03 de março de 2022. Guarapuava, 18 de fevereiro de 2022.

Carlos Marcelo Kaliberda

Presidente

São signatários do presente os Conselheiros infra qualificados:

Carlos Marcelo Kaliberda - Presidente
Annelise Aparecida Chimanske Oliveira - Vice-Presidente
Marilene Schreiner Ortiz – segmento Administração Pública Municipal
Elaine Cristina França Oliveira – segmento Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Marilene Monteiro Carpolato – segmento Rede Estadual de Ensino
Beatriz Aparecida Neves – segmento Câmara Municipal de Guarapuava
Marcia Aparecida da Silva – segmento Professores Rede Municipal de Ensino
Debora de Ramos Voltena – segmento Professores Rede Municipal de Ensino
Doris de Fátima Iastrenski – segmento Educadores Infantis Rede Municipal de Ensino
Lucimara Aparecida da Silva – segmento Pedagogos Rede Municipal de Ensino
Simone Nogueira Ribas – segmento Diretores(as) Escolas Rede Municipal de Ensino
Onira Tereza do Nascimento – segmento Conselhos Escolares Rede Municipal de Ensino
Elisângela Bertelli – segmento Conselho Municipal de Alimentação Escolar/CAE
Clair Simões Rodrigues – segmento Sindicato dos Servidores, Funcionários Públicos e Professores Municipais de Guarapuava/SISPPMUG
Josecleia Sovrani Milla – segmento Rede Privada de Ensino
Adnilson José da Silva – segmento Universidades Públicas Campi Guarapuava
Ana Lucia Ferreira – segmento Universidades Públicas Campi Guarapuava
Vilma Inês Quiterio de Souza – segmento Instituições de Ensino Superior



CNPJ: 02.586.019.0001-97

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde de Ivaiporã, através do Presidente, Sr. CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, torna público que solicita orçamento para futura abertura de processo licitatório para contratação na forma de pregão ELETRÔNICO tipo menor preço, REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE NOS ATENDIMENTOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE NO FORMATO DE TELECONSULTAS, TELE-INTERCONSULTAS, TELEMATRICIAMENTO, COM IMPLANTAÇÃO DE SALA TECNOLÓGICA COM EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, E PARA O ATENDIMENTO DOS MUNICÍPIOS QUE ASSINARAM O TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO E QUE COMPÕEM A 22ª. REGIÃO DE SAÚDE DE IVAIPORÃ, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

INFORMAÇÕES: A licitante deverá acessar o site do CIS, podendo através deste retirar o termo de referência, que será disponibilizado para download no site www.cisivaipora.com.br, aba SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO, no portal da transparência ou, também podendo retirar na sede do CIS na Rua Diva Proença, 500 centro em Ivaiporã- Paraná, fone (43)3472-0649 de segunda a sexta-feira, no horário das 8h00 as 12h00 e 13h00 as 17h00, no Departamento Licitações.

Ivaiporã, 14 de FEVEREIRO de 2022.
Clodoaldo Fernandes dos Santos
Presidente



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 105/2021 DO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 078/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR.
CONTRATADA: ROCHA AUTO PEÇAS LTDA
CNPJ: 29.235.290/0001-34

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: Ficam aditivados os prazos de vigência e execução do presente contrato por mais trinta dias, ou seja, até a data de 23/03/2022.

O presente Aditivo foi realizado em conformidade com o solicitado no Ofício nº 020/2022 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Parecer Jurídico nº 070/2022 e descrição constante no contrato, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Nova Tebas, 21 de fevereiro de 2022.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS - PR

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail:
clodoaldofernandesdosantos@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS
ESTADO DO PARANÁ
Av. Belo Horizonte, 685 - Nova Tebas/PR - CEP: 85.250-000
CNPJ Nº 80.620.180/0001-43 Fone (042) 3643-1225
E-mail: camaratebas@gmail.com Site: cmnovatebas.pr.gov.br

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 003/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 6 (SEIS) INSCRIÇÕES EM CURSO DE CAPACITAÇÃO COM O SEGUINTE TEMA: ASSESSORIA DE IMPRENSA MUNICIPAL, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DA COMUNICAÇÃO E DA INFORMAÇÃO NO PODER PÚBLICO. A REALIZAR-SE NOS DIAS 23, 24 e 25 DE FEVEREIRO NA CIDADE DE CURITIBA/PR.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Pelo período de 30 (trinta) dias.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 7 (sete) dias após a apresentação da nota fiscal.
CONTRATADO: GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA
CNPJ/MF: 40.178.961/0001-05
VALOR: R\$ 5.340,00 (cinco mil trezentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01 – PODER LEGISLATIVO
001 – CAMARA MUNICIPAL
01.031.0101.2001 ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
00090 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados).

Item	Descrição	Unid. Med	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Inscrições em curso de capacitação com o seguinte tema: Assessoria de Imprensa Municipal, Planejamento e Desenvolvimento Institucional da Comunicação e da Informação no Poder Público.	UN	06	890,00	5.340,00
TOTAL					R\$ 5.340,00

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de Inexigibilidade tem fundamento no artigo nº 25, inciso II da Lei nº 8666/93, nos termos do Ofício do Setor responsável, bem como do parecer jurídico, que embasam este processo.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS
ESTADO DO PARANÁ
Av. Belo Horizonte, 685 - Nova Tebas/PR - CEP: 85.250-000
CNPJ Nº 80.620.180/0001-43 Fone (042) 3643-1225
E-mail: camaratebas@gmail.com Site: cmnovatebas.pr.gov.br

Nova Tebas-PR, 22 de fevereiro de 2022.

HOANDERSON MARTINS BERGER
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS
ESTADO DO PARANÁ
Av. Belo Horizonte, 685 - Nova Tebas/PR - CEP: 85.250-000
CNPJ Nº 80.620.180/0001-43 Fone (042) 3643-1225
E-mail: camaratebas@gmail.com Site: cmnovatebas.pr.gov.br

HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 003/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 6 (SEIS) INSCRIÇÕES EM CURSO DE CAPACITAÇÃO COM O SEGUINTE TEMA: ASSESSORIA DE IMPRENSA MUNICIPAL, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DA COMUNICAÇÃO E DA INFORMAÇÃO NO PODER PÚBLICO. A REALIZAR-SE NOS DIAS 23, 24 e 25 DE FEVEREIRO NA CIDADE DE CURITIBA/PR.

Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Câmara Municipal datado de 21/02/2022, recebido pela comissão de licitações no dia 22/02/2022, ante as justificativas que se embasam no Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, o Presidente da Câmara Municipal resolve **HOMOLOGAR** a inexigibilidade de licitação para a prestação dos serviços supramencionados, perfazendo o valor de **R\$ 5.340,00 (cinco mil trezentos e quarenta reais)**, tendo como contratada a Empresa **GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 40.178.961/0001-05**.

Edifício da Câmara Municipal de Nova Tebas-PR, 22 de fevereiro de 2022.

HOANDERSON MARTINS BERGER
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS
ESTADO DO PARANÁ
Av. Belo Horizonte, 685 - Nova Tebas/PR - CEP: 85.250-000
CNPJ Nº 80.620.180/0001-43 Fone (042) 3643-1225
E-mail: camaratebas@gmail.com Site: cmnovatebas.pr.gov.br

GABINETE DO PRESIDENTE
RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 003/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 6 (SEIS) INSCRIÇÕES EM CURSO DE CAPACITAÇÃO COM O SEGUINTE TEMA: ASSESSORIA DE IMPRENSA MUNICIPAL, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DA COMUNICAÇÃO E DA INFORMAÇÃO NO PODER PÚBLICO. A REALIZAR-SE NOS DIAS 23, 24 e 25 DE FEVEREIRO NA CIDADE DE CURITIBA/PR.

Tendo em vista que a documentação referente à **Inexigibilidade de Licitação nº 001/2022** atende a todos os requisitos do artigo 25, inciso II, da Lei 8.666/93;

Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável à homologação da presente inexigibilidade;

Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade de Licitação nº 001/2022, para a contratação do objeto supramencionado, com a empresa **GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 40.178.961/0001-05**, no valor de **R\$ 5.340,00 (cinco mil trezentos e quarenta reais)**.

PUBLIQUE-SE

Nova Tebas-PR, 22 de fevereiro de 2022.

HOANDERSON MARTINS BERGER
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR



Prefeitura Municipal de Nova Tebas

LEI Nº 925/2022, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PARA DECLARAÇÃO DE EXTINÇÃO, REMISSÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO PRESCRITO, ABSTENÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL DE PEQUENOS VALORES E APONTAMENTO A PROTESTO EXTRAJUDICIAL DAS CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO-TRIBUTÁRIOS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS.

A Câmara Municipal de Nova Tebas, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. O Poder Executivo do Município de Nova Tebas – PR, fica autorizado a decretar a extinção do crédito tributário prescrito até dia 31/12/2022, com base no inciso “V” do Art. 156 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro 1966, denominada Código Tributário Nacional.

Art. 2º. O Poder Executivo do Município de Nova Tebas – PR, fica autorizado a decretar a remissão total ou parcial do crédito tributário prescrito ou com vencimento até 31/12/2022, nos moldes Art. 172 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro 1966, denominada Código Tributário Nacional, quando verificada:

I – Pela Secretaria de Assistência Social a situação de miserabilidade econômica do sujeito passivo, conforme permissivo legal do inciso “I” do Art. 172 do CTN.
II - A importância do crédito tributário for igual ou menor que R\$ 100,00 (cem reais), conforme o permissivo legal do inciso “III” do Art. 172 do CTN.

Art. 3º. O Poder Executivo do Município de Nova Tebas – PR, fica autorizado por sua Procuradoria Jurídica a se abster do ajuizamento de execuções fiscais, cujo valor atualizado da somatória dos créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa nos últimos 05 (cinco) anos, seja igual ou inferior o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais).

Art. 4º. Os valores tratados nos artigos anteriores serão corrigidos anualmente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor) por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 5º. O Poder Executivo do Município de Nova Tebas – PR, fica autorizado por sua Procuradoria Jurídica a desistir das execuções fiscais:



Prefeitura Municipal de Nova Tebas

I – Quando a ação estiver sobrestada, com base no art. 40 da Lei Federal n. 6.830, de 22 de setembro de 1980 (Lei de Execuções Fiscais), há mais de 5 (cinco) anos;

II – Quando se tratar de crédito ajuizado em face de devedor não identificado através do Cadastro Nacional de Pessoas Físicas ou Jurídicas, portanto sem os dados corretos para identificação do contribuinte devedor;

III – quando se tratar de créditos tributários cujas bases de cálculo foram declaradas inconstitucionais pelo judiciário brasileiro.

Parágrafo único. Após o trânsito em julgado da desistência da ação e verificado os requisitos legais da prescrição, se procederá à extinção do crédito tributário nos moldes do Art. 1º dessa lei.

Art. 6º. Fica o Poder Executivo autorizado a enviar para protesto extrajudicial, independentemente do valor, as certidões de dívida ativa de créditos tributários e não-tributários, conforme disposto na Lei Federal n. 9.492 de 10 de setembro de 1997, alterada pela Lei Federal n. 12.767, de 27 de dezembro de 2012.

Parágrafo único. Nos casos em que protesto não surtir efeito ou em qualquer outra hipótese for verificada a prescrição, se procederá à extinção do crédito conforme o contido no caput do Art. 1º.

Art. 7º. O contribuinte será notificado expressamente sobre toda e qualquer ocorrência que altere a situação do crédito tributário em seu nome, para que fique ciente da sua situação perante o fisco municipal.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Tebas, em 22 de fevereiro de 2022.

Cidoaldo Fernandes dos Santos
Prefeito Municipal

Publicado em 22/02/2022
Diário Of. Eletrônico, ed. 322/2022
Publicado em 23/02/2022
Correio do Cidadão, ed.1.699.



Prefeitura Municipal de Nova Tebas

LEI Nº 926/2022, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PARA IMPLANTAÇÃO DO PISO SALARIAL NACIONAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS – PR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Nova Tebas, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado, mediante ato do Chefe do Poder Executivo, a implantação do Piso Salarial Nacional dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública no âmbito do Município de Nova Tebas.

Art. 2º O percentual do reajuste que determina o valor do piso referido no artigo anterior será fixado nos moldes da Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, que regulamentou a alínea “e” do inciso III do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Art. 3º Nenhum servidor do Magistério Público, no âmbito da rede municipal de ensino básico de Nova Tebas receberá remuneração inferior ao Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério Público da Educação Básica.

Art. 4º Para efeito desta Lei são considerados profissionais da educação básica:

- Professores habilitados em nível médio ou superior para a docência na educação infantil e nos Ensinos Fundamental e Médio;
- Trabalhadores em Educação portadores de diploma de Pedagogia, com habilitação em administração, planejamento, supervisão, inspeção e orientação educacional, bem como com títulos de mestrado ou doutorado nas mesmas áreas;
- Trabalhadores em Educação, portadores de diploma de curso técnico ou superior em área pedagógica ou afim;
- Profissionais com notório saber reconhecido pelos respectivos sistemas de ensino, para ministrar conteúdos de áreas afins à sua formação ou experiência profissional, atestados por titulação específica ou prática de ensino em unidades educacionais da rede pública ou privada ou das corporações privadas em que tenham atuado, exclusivamente para atender



Prefeitura Municipal de Nova Tebas

ao inciso V do caput do art. 36 da LDB;
V. Profissionais graduados que tenham feito complementação pedagógica;
VI. Serviços de psicologia e de serviço social para atender às necessidades e prioridades definidas pelas políticas de Educação.

Art. 5º O valor do piso do magistério, tratado nesta Lei, será aplicado no vencimento inicial da carreira não alterando de forma automática o restante das classes e níveis, exceto quando os valores dessas classes e níveis forem inferiores ao novo valor fixado como piso da categoria.

Art. 6º Se ocorrer a publicação do Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério Público da Educação Básica depois do fechamento da folha do mês de referência, o Poder Executivo Municipal poderá emitir folha de pagamento complementar para o pagamento retroativo.

Parágrafo único. Na impossibilidade da emissão de folha complementar para pronto pagamento, o valor em atraso poderá ser adimplido em até três parcelas a título de complemento salarial e inseridos na própria folha de pagamento dos meses seguintes.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Tebas, em 22 de fevereiro de 2022.

Cidoaldo Fernandes dos Santos
Prefeito Municipal

Publicado em 22/02/2022
Diário Of. Eletrônico, ed. 322/2022
Publicado em 23/02/2022
Correio do Cidadão, ed.1.699.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS
ESTADO DO PARANÁ
Av. Belo Horizonte, 685 - Nova Tebas/PR CEP: 85.250-000
CNPJ Nº 80.620.180/0001-43 Fone (042) 3643-1225
E-mail: camaratebas@gmail.com Site: cmnovatebas.pr.gov.br

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 02/2022

Com base na Lei nº 836/2019, de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico em: 06/01/2020, ed. 01/2020 e no Jornal Tribuna do Interior em 09/01/2020, ed. 10.238/2020, concede através deste Ato Diária para:

Vereador: Hoanderson Martins Berger

Data Inicial: 23/02/2022	Data Final: 25/02/2022	Matricula: 491
--------------------------	------------------------	----------------

Número de diárias: 2 Diárias Integrais e 1 Diária sem pernoite	Valor Diária Integral: R\$ 400,00
	Valor Diária Sem Pernoite: R\$ 200,00

TOTAL: R\$ 1.000,00

Cidade Destino:	Curitiba – PR/ - Veículo da Frota Municipal
-----------------	---

Descrição / Finalidade:

Participar do curso de capacitação: Assessoria de Imprensa Municipal, Planejamento e Desenvolvimento Institucional da Comunicação e da Informação no Poder Público. A realizar-se nos dias 23, 24 e 25 de fevereiro na cidade de Curitiba – PR.

Nova Tebas, 22 de fevereiro de 2022.

HOANDERSON MARTINS BERGER
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS
ESTADO DO PARANÁ
Av. Belo Horizonte, 685 - Nova Tebas/PR CEP: 85.250-000
CNPJ Nº 80.620.180/0001-43 Fone (042) 3643-1225
E-mail: camaratebas@gmail.com Site: cmnovatebas.pr.gov.br

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 03/2022

Com base na Lei nº 836/2019, de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico em: 06/01/2020, ed. 01/2020 e no Jornal Tribuna do Interior em 09/01/2020, ed. 10.238/2020, concede através deste Ato Diária para:

Vereador: Odair Medeiros de Oliveira

Data Inicial: 23/02/2022	Data Final: 25/02/2022	Matricula: 471
--------------------------	------------------------	----------------

Número de diárias: 2 Diárias Integrais e 1 Diária sem pernoite	Valor Diária Integral: R\$ 400,00
	Valor Diária Sem Pernoite: R\$ 200,00

TOTAL: R\$ 1.000,00

Cidade Destino:	Curitiba – PR/ - Veículo da Frota Municipal
-----------------	---

Descrição / Finalidade:

Participar do curso de capacitação: Assessoria de Imprensa Municipal, Planejamento e Desenvolvimento Institucional da Comunicação e da Informação no Poder Público. A realizar-se nos dias 23, 24 e 25 de fevereiro na cidade de Curitiba – PR.

Nova Tebas, 22 de fevereiro de 2022.

HOANDERSON MARTINS BERGER
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS
ESTADO DO PARANÁ
Av. Belo Horizonte, 685 - Nova Tebas/PR CEP: 85.250-000
CNPJ Nº 80.620.180/0001-43 Fone (042) 3643-1225
E-mail: camaratebas@gmail.com Site: cmnovatebas.pr.gov.br

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 04/2022

Com base na Lei nº 836/2019, de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico em: 06/01/2020, ed. 01/2020 e no Jornal Tribuna do Interior em 09/01/2020, ed. 10.238/2020, concede através deste Ato Diária para:

Vereador: Ocaili Vieira

Data Inicial: 23/02/2022	Data Final: 25/02/2022	Matricula: 521
--------------------------	------------------------	----------------

Número de diárias: 2 Diárias Integrais e 1 Diária sem pernoite	Valor Diária Integral: R\$ 400,00
	Valor Diária Sem Pernoite: R\$ 200,00

TOTAL: R\$ 1.000,00

Cidade Destino:	Curitiba – PR/ - Veículo da Frota Municipal
-----------------	---

Descrição / Finalidade:

Participar do curso de capacitação: Assessoria de Imprensa Municipal, Planejamento e Desenvolvimento Institucional da Comunicação e da Informação no Poder Público. A realizar-se nos dias 23, 24 e 25 de fevereiro na cidade de Curitiba – PR.

Nova Tebas, 22 de fevereiro de 2022.

HOANDERSON MARTINS BERGER
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS
ESTADO DO PARANÁ
Av. Belo Horizonte, 685 - Nova Tebas/PR CEP: 85.250-000
CNPJ Nº 80.620.180/0001-43 Fone (042) 3643-1225
E-mail: camaratebas@gmail.com Site: cmnovatebas.pr.gov.br

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 05/2022

Com base na Lei nº 836/2019, de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico em: 06/01/2020, ed. 01/2020 e no Jornal Tribuna do Interior em 09/01/2020, ed. 10.238/2020, concede através deste Ato Diária para:

Vereador: Jaime Fronza

Data Inicial: 23/02/2022	Data Final: 25/02/2022	Matricula: 25935
--------------------------	------------------------	------------------

Número de diárias: 2 Diárias Integrais e 1 Diária sem pernoite	Valor Diária Integral: R\$ 400,00
	Valor Diária Sem Pernoite: R\$ 200,00

TOTAL: R\$ 1.000,00

Cidade Destino:	Curitiba – PR/ - Veículo da Frota Municipal
-----------------	---

Descrição / Finalidade:

Participar do curso de capacitação: Assessoria de Imprensa Municipal, Planejamento e Desenvolvimento Institucional da Comunicação e da Informação no Poder Público. A realizar-se nos dias 23, 24 e 25 de fevereiro na cidade de Curitiba – PR.

Nova Tebas, 22 de fevereiro de 2022.

HOANDERSON MARTINS BERGER
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS
ESTADO DO PARANÁ
Av. Belo Horizonte, 685 - Nova Tebas/PR CEP: 85.250-000
CNPJ Nº 80.620.180/0001-43 Fone (042) 3643-1225
E-mail: camaratebas@gmail.com Site: cmnovatebas.pr.gov.br

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 06/2022

Com base na Lei nº 836/2019, de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico em: 06/01/2020, ed. 01/2020 e no Jornal Tribuna do Interior em 09/01/2020, ed. 10.238/2020, concede através deste Ato Diária para:

Vereador: Devanir Alves de Oliveira

Data Inicial: 23/02/2022	Data Final: 25/02/2022	Matricula: 2376
--------------------------	------------------------	-----------------

Número de diárias: 2 Diárias Integrais e 1 Diária sem pernoite	Valor Diária Integral: R\$ 400,00
	Valor Diária Sem Pernoite: R\$ 200,00

TOTAL: R\$ 1.000,00

Cidade Destino:	Curitiba – PR/ - Veículo da Frota Municipal
-----------------	---

Descrição / Finalidade:

Participar do curso de capacitação: Assessoria de Imprensa Municipal, Planejamento e Desenvolvimento Institucional da Comunicação e da Informação no Poder Público. A realizar-se nos dias 23, 24 e 25 de fevereiro na cidade de Curitiba – PR.

Nova Tebas, 22 de fevereiro de 2022.

HOANDERSON MARTINS BERGER
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS
ESTADO DO PARANÁ
Av. Belo Horizonte, 685 - Nova Tebas/PR CEP: 85.250-000
CNPJ Nº 80.620.180/0001-43 Fone (042) 3643-1225
E-mail: camaratebas@gmail.com Site: cmnovatebas.pr.gov.br

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 07/2022

Com base na Lei nº 836/2019, de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico em: 06/01/2020, ed. 01/2020 e no Jornal Tribuna do Interior em 09/01/2020, ed. 10.238/2020, concede através deste Ato Diária para:

Vereador: Sidinei Schon

Data Inicial: 23/02/2022	Data Final: 25/02/2022	Matricula: 25937
--------------------------	------------------------	------------------

Número de diárias: 2 Diárias Integrais e 1 Diária sem pernoite	Valor Diária Integral: R\$ 400,00
	Valor Diária Sem Pernoite: R\$ 200,00

TOTAL: R\$ 1.000,00

Cidade Destino:	Curitiba – PR/ - Veículo da Frota Municipal
-----------------	---

Descrição / Finalidade:

Participar do curso de capacitação: Assessoria de Imprensa Municipal, Planejamento e Desenvolvimento Institucional da Comunicação e da Informação no Poder Público. A realizar-se nos dias 23, 24 e 25 de fevereiro na cidade de Curitiba – PR.

Nova Tebas, 22 de fevereiro de 2022.

HOANDERSON MARTINS BERGER
PRESIDENTE



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
2ª. R.S. DE IVAIPORÃ - PR



CNPJ: 02.586.019.0001-97

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 8/2022
Inexigibilidade Nº 5/2022

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PESSOAS JURÍDICAS PARA AMBULATÓRIO ESCOLA, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO Nº06/2022.
Tendo em vista que a documentação referente à Inexigibilidade nº 5/2022 atende a todos os requisitos do artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93;

Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável a homologação da presente Inexigibilidade;

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade nº 5/2022, para a contratação dos serviços supramencionados, com a empresa CEI - CENTRO EDUCACIONAL INTEGRADO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.264.628/0003-16, no valor de R\$ 356.136,00 (trezentos e cinquenta e seis mil, cento e trinta e seis reais).

PUBLIQUE-SE

Ivaiporã-PR, 22 de fevereiro de 2022.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE

Rua Professora Dina Prouença, 500 - Centro, Ivaiporã - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacao@ivaipora@hotmail.com



Prefeitura Municipal de Nova Tebas

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO
DECORRENTE DO EDITAL CREDENCIAMENTO Nº 002/2022

Comunicamos por meio deste o credenciamento do proponente ao edital Procedimento Licitatório nº 020/2022, elaborado pelo Edital de Credenciamento nº 002/2022 que tem por objeto: " CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS VISANDO PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA INTERNA E EXTERNA DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL" conforme tabela abaixo:

ORDEM	PROponente	SITUAÇÃO REFERENTE A HABILITAÇÃO	PENDÊNCIAS	SITUAÇÃO ATUAL DO PROponente
01	ELIAS DOMINGUES 05319518938, CNPJ: 29.402.499/0001-45.	APRESENTOU TODA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA	NÃO HÁ	CREDENCIADO

Dê-se a publicação devida.

Município de Nova Tebas, 22 de fevereiro de 2022.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS - PR

Secretaria Municipal de Licitações e Contratos
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000- Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail: licitacao@novatebas.pr.gov.br



=\$\$\$\$\$

>> classificados

Correio do Cidadão
Alguém te procura. Você só precisa ser visto.
ANUNCIE | comercial@correiodocidadao.com **|** 42 3304 3218